



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais. Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em atendimento as exigências legais, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990, Reuniu-se no dia 06 de Março de 2018 às 15:00 hrs, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, para avaliação da Aplicação dos recursos do FIA – Fundo de Infância e da Adolescência, relativamente ao exercício financeiro de 2017, na apreciação dos relatórios apresentados para fins de Prestação de Contas Anual do exercício de 2017, do Fundo de Infância e da Adolescência de Riqueza/SC, é de parecer pela **Aprovação das contas de Gestão do Fundo de Infância e Adolescência**, conforme trata seu plano de ação e plano de aplicação relativas ao exercício de 2017, para todos os fins legais.

Riqueza-SC, 06 de Março de 2018

MARINA ARALDI

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

membros da Comissão de Sindicância instaurada a partir de denúncia feita e formalizada em 27/11/2017 pela Sra. Marli de Souza, de quem o Conselheiro Tutelar Sra. Leane Falar dos Santos acumula funções, conforme denúncia na Piedromineral Picinguaba Colúbe de Riqueza, sendo remunerada pelos trabalhos prestados, infringindo a 668/2014, art. 6º. Sendo assim, esse conselho presidido pela Sra. Marina Araldi - Presidente, convocou os membros para formar a Comissão de Sindicância do Proano Administrativo que dará continuidade a partir dessa data pela Portaria nº 001/2017 de 01/12/2017. A comissão ficou assim constituída: Presidente Sra. Cynthia Raquel Ferraboli, Secretária Sra. Miriam Muller e Membros Sra. Carla Fugarte Duelli e Sr. Lamm. Nada mais houve a constar encerrando a presente ata. Riqueza, 01 de Dezembro de 2017. Carla Fugarte, Miriam Muller, Marina Araldi, Vanderleia Pesamesca, Cynthia R. Ferraboli,

Ata nº 001/2018

Nos primeiros dias de mês de março de 2018, reuniram-se nos dependências do Peter Social os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Crianças e dos Adolescentes (CMOCA), com a seguinte pauta: a) Prestação de Contas de Fundo da Infância e Adolescência (FIA), referente ao ano de 2017; b) Plano de Ação 2018; e c) Ações para o dia 18 de maio. O contador da administração municipal com a palavra, forneceu informações para juntos analisar a prestação de contas dos recursos do FIA, referente ao exercício 2017. Repassou o saldo final atual de R\$ 45.767,64. Não havendo reservas, a prestação foi aprovada. Portanto, foi apresentada e discutido o Plano de Ação e de aplicação do CMOCA para o ano de 2018. Onde, os conselheiros, revertem atividades que já são existentes, e continuam acontecendo, e repensaram outras ações

a serem implementados tendo como foco principal, a "Escola de Futebol Feminina" e "Curso de Iniciação Artística", ambos com o objetivo de despertar na criança e no adolescente a consciência em sociedade, tolerância em frustração e internalização de regras. Também foram analisados e definidos preceitos para o mês de maio, em alusão ao dia de Combate à Exploração Sexual Infante Juvenil. Reconhecendo a necessidade da rede de atendimento, com qualificação sobre o Tema Abuso Sexual Infante Juvenil, uma reciclagem sobre elaboração de documentos para o Conselho Tutelar e uma ação lúdica para adolescentes e crianças. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a ata, que após lida será aprovada por todos os Conselheiros. Riqueza, SC. 07 de Maio de 2020.

Neimar D. V. Desengarini
Municipal, Marina Braldi

Prof. Sueli Kitzner

Paula Natália Jaldete